



Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2.025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

(Publicado em data de 19/02/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 008/2024, de 21 de fevereiro de 2024, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM – CE, Judison Henrique Lopes Araújo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Complementar nº 008/2024, de 21 de fevereiro de 2024 passa a ter a forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 19 de fevereiro de 2.025.

Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE



ANEXO ÚNICO, da Lei Complementar nº 009/2025, de 19 de fevereiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quadro dos Cargos de Mandato Eletivo

Cargo	Quantidade	Remuneração (R\$)	Carga Horaria
Conselheiros(as) Tutelares	05	2.071,00	40h/s

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 19 de fevereiro de 2025.

Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE